

SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Pitimbu.
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria da Receita e Planejamento Urbano.
Objeto:	Aquisição de extintores de incêndio, recarga e placas de sinalização.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A Secretaria da Receita e Planejamento Urbano, buscam, a partir da solicitação, a realização de um processo licitatório para aquisição de extintores de incêndio, recarga e placas de sinalização para atender a demanda da Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

A contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a prevenção contra incêndio em edificações, e atendem ao previsto na Lei Complementar nº 15.907, que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio. Quanto a recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente aquisição visa o fornecimento dos extintores e manutenção dos extintores já existentes como se verifica no Plano de Prevenção Contra fogo e Combate a Incêndio, havendo a necessidade de compra de novos extintores além de placas de sinalização e adesivo de demarcação do solo.

Salienta-se que a recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

A falta da manutenção e recarga desses extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários.

O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria da Receita e Planejamento Urbano.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de Extintor portátil.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após análise de mercado, não encontramos soluções alternativas para satisfação do interesse coletivo, razão pela qual a aquisição destes produtos é a única solução viável.

A presente aquisição deve ser realizado através de pregão eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de extintores de incêndio, recarga e placas de sinalização visa atender a demanda da Secretaria Municipal da Receita e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Pitimbu, por meio de Pregão Eletrônico. Devem ser produzidos em observância as normas vigentes, bem como, em conformidade com a descrição, condições de entrega e critérios de aceitação do objeto, além das obrigações exigidas no Termo de Referência.

Desta forma essa solução atende as necessidades da Prefeitura.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo levou em consideração as necessidades levantadas pela secretaria de planejamento, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	PLACAS INDICATIVAS HOMEM E SETA A DIREITA PVC FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: (240X120MM)-S1	UNID.	64
2	PLACAS INDICATIVAS HOMEM E SETA A ESQUERDA PVC FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: (240X120MM)-S2	UNID.	65
3	PLACAS INDICATIVAS HOMEM E SETA A CIMA PVC FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: (240X120MM)-S3	UNID.	212
4	PLACAS INDICATIVAS ROTA DE FULGA HOMEM E SETA DESCE A ESQUERDA PVC FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: (290X145MM)-S9	UNID.	13
5	PLACAS INDICATIVAS SAÍDA PVC FOTOLUMINESCENTE TAMANHO: (400X200MM)-S12	UNID.	92
6	PLACAS INDICATIVAS DE EXTINTOR DE INCENDIO PÓ QUIMICO ABC PVC FOTOLUMINESCENTE (20X20MM)-E5	UNID.	48
7	SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO VINIL AUTOADESIVO (100X100CM)-E17	UNID.	123
8	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO 30 LEDs POTÊNCIA DE 2W 220V 100 LÚMENS AUTONOMIA DE 6 HORAS	UNID.	350
9	EXTINTORES PORTÁTEIS CARGA DE PÓ ABC 3A40BC, 6KG COM SUPORTE DE PAREDE	UNID.	46
10	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA PORTÁTIL CARGA 2A 10L	UNID.	48
11	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO CARGA 20BC 4KG	UNID.	48
12	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO CARGA 3A30BC 6KG	UNID.	29

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIÃO****7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a *Média de Preços*; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa direta, sites da internet, com marcas diferentes.

No presente caso adotou-se a pesquisa em sites, em razão da celeridade na oferta de produtos de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

FONTE DE PESQUISA	CNPJ	VALOR TOTAL
EQUIPA INCENDIO COM E EQUIP CONTRA INCENDIO LTDA	03.207.033/0001-03	R\$ 41.939,00
JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO	00.965.241/0001-75	R\$ 41.820,00
SAFETY SOLUÇÕES	53.119.639/0001-57	R\$ 42.450,00
R&A EXTINTORES	14.314.086/0001-31	R\$ 7.378,77
RAIANE DUNKER ANGILO	36.113.867/0001-09	R\$ 3.995,00
EXTIN PAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS D SEGURANÇA LTDA	09.142.288/0001-03	R\$3.600,00
2º FONTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana – Pregão Eletrônico nº035/2022	-	R\$ 13.728,00
2º FONTE: Prefeitura Municipal de Igrejinha – Registro de Preços Eletrônico nº169/2023	-	R\$ 6.250,00
VALOR TOTAL MÉDIO:		R\$ 48.847,37

VALOR TOTAL MÉDIO A SER LICITADO: **R\$ 48.847,37** (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Neste caso, o parcelamento do objeto se dará em itens individuais de contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação em tela está em conformidade com os objetivos da Secretaria Municipal de desenvolvimento social e humano: Promover o bem estar social da população mais carente.

O plano de contratação anual está em fase de construção, no entanto, o objeto está previsto do orçamento anual e no PPA.

02.010-GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.220-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02220.04.122.2036.2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.230-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

02230.04.123.2038.2527 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS

02.240-SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO

02240.04.129.2034.2585 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO

02.250-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.260-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

02260.27.812.2028.2518 - MANUT.ATIVID.DA SEC.DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

02.270-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02270.10.301.2043.2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE

02.280-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUMANO

02280.08.244.2045.2597 - MANT.ATIV.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES

02.290-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02290.23.122.2027.2606 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

02.310-SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

02310.11.692.2021.2492 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PESCA

02.320-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02320.20.122.2020.2487 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA

02.330-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

02330.15.784.2019.2630 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO
02.350-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA
02350.06.181.2051.2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CIVIL
02.360-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
02360.15.452.2023.2643 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
02.370-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02370.18.122.2029.2637 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

A Administração almeja com a contratação/aquisição do objeto, atender o Plano de Prevenção Contra fogo e Combate a Incêndio, conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO, bem como, atender a recomendação do Ministério Público, ofício de recomendação de nº 1118/PJ – CAAPORÃ/2022.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Quanto ao descarte dos bens que vierem a se tornar inservíveis com o tempo de uso serão minimizados e gerenciados pela área solicitante dos bens.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:



O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

15. PUBLICIDADE DO ETP

O presente Estudo não será publicado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que a pretensão é estabelecer orçamento sigiloso, podendo, no caso, da publicação deste ETP, influenciar negativamente no valor da contratação.

16. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 EDUARDO CALISTO RIBEIRO JÚNIOR Secretaria de Receita E Planejamento Urbano	Equipe de Apoio:  WYLLIANE LADISLAU COELHO OLEGÁRIO Engenheira Civil / CREA-PB: 161811839-0



PITIMBU

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	<p><i>Thatiane Ribeiro Bezerra</i></p> <hr/> <p>THATIANE RIBEIRO BEZERRA Engenheira Civil / CREA-PE: 1817689436</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Lei nº 14.133/21:

Pitimbu-PB, 18 de março de 2024.

Autoridade Competente
<p><i>Adelma C. dos Passos</i></p> <hr/> <p>ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS Prefeita Constitucional</p>